



### **DELIBERAÇÃO Nº 43/2025 – CEDCA/PR**

Considerando a Resolução nº 07/2025 – CEDCA/PR que aprovou a Proposta Orçamentária do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 137.659.641,00 (centro e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais);

Considerando a alteração do valor pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, apreciado na reunião da Câmara do FIA realizada no dia 21 de Agosto de 2025;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 22 de Agosto de 2025;

### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Aprova a Resolução Ad Referendum nº 07/2025 – CEDCA/PR, com a alteração do valor da Proposta Orçamentária do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para o exercício de 2026, para R\$ 138.125.981,00 (cento e trinta e oito milhões, cento e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais).

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de Agosto de 2025.

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre  
**Presidente do CEDCA/PR**